



**Lei nº 3.679 de 09/06/2017.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$. 800,00 (oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01 13	Subdepartamento de obras	
01 13 01	Administração	
15.122.0285.2054 0000	Op. e Manut. do Depto. de Obras	
Ficha: 524 - 4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições .....	700,00
Fonte de recursos	0.02.19 100.000	
01 09	Subdepartamento da Promoção Social	
01 09 03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0033.2043 0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social	
Ficha: 525 - 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições .....	100,00
Fonte de recursos	0.02.19 500.000	

**Art. 2º** O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

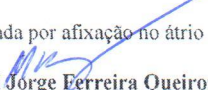
01	Prefeitura Municipal	
01 02	Departamento de Administração	
01 02 01	Secretaria da Administração	
04.122.0046.2009 0000	Manut. da Secretaria da Admin. e suas Dep.	
Ficha: 041 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de recursos	0.01.00 110.000	

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 09 de junho de 2017.

  
**Dr. NAIM MIGUEL NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Marlei Jorge Ferreira Queiroz  
Assistente de Secretaria